

**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Secretaria de Cultura e Turismo**

**Processo de Inexigibilidade nº 24/2025**

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Cultura, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025; contratada: José Carlos de Assis Produções Artísticas; objeto: "contratação da empresa José Carlos de Assis Produções Artísticas para realização do show artístico"; valor total: R\$ 400.000,00; Solicitação de Compras nº 114/2025, código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000060/2025, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 22.04.25. Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE DESISTÊNCIA E  
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº 01/2023**

(Contratação Por Prazo Determinado)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** a **DESISTÊNCIA** do(a) candidato(a) **LUANA CAROLINA SILVÉRIO COSTA**,

classificado(a) e convocado(a) para o cargo de "PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I" (46º lugar - Ampla Conc.), por não ter comparecido dentro do prazo estipulado e/ou ter desistido oficialmente da vaga, e **CONVOCA** o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, **APROVADO(A)** e **CLASSIFICADO(A)** no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia útil posterior a data desta publicação, ou seja, **nos dias: - 23, 24 e 25 de abril de 2025, das 09:00 às 15:00 horas**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado e horário estipulado, implicará na exclusão/desistência do (a) candidato (a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Processo Seletivo, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classif. :- **47º lugar (Ampla Conc.)**  
Nome :- **JAQUELINE MENDONÇA CAMPIONI**  
Data Nasc.:- 30/04/1989  
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**  
Proc. Sel. :- 01/2023

Batatais, 22 de Abril de 2025.  
**CLAYTON THOMAZELLI**  
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**EDITAL N.º 010/2025/SMMA, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

O Departamento Municipal de Controle e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com fulcro no

Inciso II do art. 96 da Lei Municipal nº 3.604/2019, considerando a devolução das notificações enviadas pelos Correios, notifica os abaixo relacionados a regularizarem a situação de seus referidos lotes no prazo de até quinze dias corridos a partir da publicação deste.

| Proprietário                         | Nº da notificação | Imóvel/Descrição do serviço                                             |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| CARLOS ROBERT O ALEIXO JUNIOR        | 353/25            | Limpeza de terreno - R JOAO ROMANHOLI FILHO QUADRA:15, LOTE: 3          |
| MARLEN E CANELLI                     | 319/25            | Limpeza de terreno - Rua DAS AVENCAS, QUADRA: 13, LOTE: 2               |
| JOHANA PENHOLATO CARDOZO MACHADO     | 351/25            | Limpeza de terreno-Rua MARIO FIOCCO, QUADRA: 14, LOTE:25                |
| MADELLEINE PENHOLATO CARDOZO MACHADO | 352/25            | Limpeza de terreno - Rua MARIO FIOCCO, QUADRA:14, LOTE:24               |
| EDSON LUIS DE SOUZA                  | 364/25            | Limpeza de terreno - Rua ANTONIA FERNANDES AGNESINI, QUADRA:16, LOTE:14 |

**EDITAL N.º 011/2025/SMMA, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA.**

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

**PUBLICAÇÕES**

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

**PODER EXECUTIVO**

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardio Júnior – Secretário do Meio Ambiente  
Rioldano de Lollo Neto – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Aline Duarte – Secretário de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

Eduardo Henrique Ricci – Presidente  
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente  
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira  
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

**ASSINATURA ELETRONICA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 22 de Abril de 2025.

2

O Departamento Municipal de Controle e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com fulcro no art. 112 da Lei Municipal nº 3.604/2019, considerando a devolução das intimações enviadas pelos Correios, intima os abaixo relacionados da lavratura de Auto de Infração, concedendo-lhes 30 dias a partir da data de publicação deste, para interpor recurso junto à Comissão Julgadora, por intermédio do Protocolo Geral do Município de Batatais ou realizarem o pagamento dos valores, de acordo com o art. 95, inciso I da referida lei.

| Destinatário                           | Auto de Infração | Decisão |
|----------------------------------------|------------------|---------|
| AGUIMAR DOS REIS CALEGARO              | 005/25           | Multa   |
| MARCO LUIS DA SILVA                    | 012/25           | Multa   |
| ALEXANDRE WELLINGTON SANTIAGO PARREIRA | 018/25           | Multa   |
| JOSÉ PAULO ANHEZINI                    | 020/25           | Multa   |
| ALCEU FURINI                           | 261/25           | Multa   |
| MARCELO LAZZARINI CHIAMPI              | 263/25           | Multa   |
| JOAO ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA         | 268/25           | Multa   |
| JORGE MARQUES CEBOLA                   | 270/25           | Multa   |

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Extrato do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO do TERMO ADITIVO nº 40 ao Convênio nº SMSB 001/2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: realização de Exames de Análises Clínicas visando atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos eletivamente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em caráter de urgência/emergência, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Batatais. Valor: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). Assinam: Pela Prefeitura Municipal, Sr. LUÍS

FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pelo Hospital, Sra. MARIA HELENA NORI BOMBONATO.

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

##### Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: [www.camarabatatais.sp.gov.br](http://www.camarabatatais.sp.gov.br)

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 474/2024

(Autor: Vereador Reginaldo de Oliveira)

De 16 de abril de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico.

EDUARDO HENRIQUE RICCI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, Estado de São Paulo,-----

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, o seguinte Decreto Legislativo:-----

Art. 1º Fica concedido o Título de "CIDADÃ BATATAENSE", à Sra. ELIETE DANIELA TIBURCIO DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Batatais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, compreendendo a confecção do Título e outras decorrentes, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO HENRIQUE RICCI  
PRESIDENTE

Publicado no Saguão da Câmara Municipal de Batatais, na data supra.  
LILIAN CARLA DE OLIVEIRA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

#### RESOLUÇÃO Nº 386/2025

(Autor: Vereador Gustavo Domingos Rastelli)

De 16 de abril de 2025.

Dispõe sobre a realização, pela Câmara Municipal de Batatais, do "2º Fórum de Cultura Inclusiva Empresarial".

EDUARDO HENRIQUE RICCI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, Estado de São Paulo,-----

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica

do Município de Batatais, a seguinte Resolução:-----

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Batatais autorizada a realizar o "2º Fórum de Cultura Inclusiva Empresarial", no mês de maio de 2025.

Art. 2º No mês estabelecido no art. 1º, desta Resolução, serão realizados debates e palestras com profissionais da área, voltados ao tema mencionado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO HENRIQUE RICCI  
PRESIDENTE

Publicada no Saguão da Câmara Municipal de Batatais, na data supra.  
LILIAN CARLA DE OLIVEIRA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

**SEUS DÉBITOS**

**MUNICIPAIS**

com até **100%** DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS

Com o **PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO** você pode pagar seu IPTU, ISS e Tarifa de Água e Esgoto atrasados **em até 72x!**

**PARA REGULARIZAR SEUS DÉBITOS, COMPAREÇA À SECRETARIA DE FINANÇAS "BANESPINHA"**

de segunda a sexta-feira, das **8h às 15h**, até **16 de junho** de 2025.

Rua Sete de Setembro, 214 - Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS - ESTADO DE SÃO PAULO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS  
NOVOS TEMPOS